

Lei nº 658-A

Autoriza doação de máquina de escrever

— . —

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS DECRETOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Arcos autorizada a doar, graciosamente, uma máquina de escrever, usada, ao Cartório Eleitoral, desta Comarca de Arcos, para uso exclusivo em seus serviços.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Arcos, 25 de Fevereiro de 1970

Guilherme Passos Junior

Prefeito Municipal

Maurício Bastião de Oliveira

1º Secretário

Lei nº 658

Aprova Lotearmento

— . —

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica aprovado o Lotearmento de propriedade do Sr. José Dias de Carvalho, conforme planta apresentada e que passa a fazer parte integrante desta lei:

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Arcos, 8 de Janeiro de 1970

Guilherme Passos Junior

Prefeito Municipal

Maurício Bastião de Oliveira

1º Secretário